



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 715-A DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 316.230.970,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 316.230.970,00 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e setenta reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

Deputado KAIO MANIÇOBA  
Relator



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			E	G	R	M	I	F		
			S	N	P	O	U	T		
			D	D	D	D	E	E		
<b>2012</b>										
21 244	2012 0359	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)								316.230,970
21 244	2012 0359 6500	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100		316.230,970
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
									<b>0</b>	
									<b>316.230,970</b>	

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00